

Universidade Federal de Minas Gerais
Centro Pedagógico
Colégio Técnico
Curso de Especialização em Educação Física Escolar - UFMG

A Diretora do Centro Pedagógico da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) torna público que no período de 29/05/2023 a 27/06/2023 estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao Curso de Especialização em Educação Física Escolar do Centro Pedagógico e do Colégio Técnico da UFMG.

1. DO PÚBLICO

O Curso é gratuito e tem como público-alvo profissionais com título de graduação nas seguintes áreas: Educação Física e Pedagogia.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O número de vagas para entrada no 2º (segundo) semestre de 2023 é de 30 (trinta);
- 2.2. Para que o Curso seja oferecido será necessário ter no mínimo 20 (vinte) alunos selecionados, matriculados e confirmados por meio de seus registros acadêmicos na UFMG.
- 2.3. Serão oferecidas 30 vagas para ingresso no segundo semestre letivo de 2023, com reserva de 15 vagas para acesso de candidatos negros, em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas no âmbito da Universidade.
- 2.4. A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no link do curso, no site do Centro Pedagógico (<https://www.cp.ufmg.br/>). Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, observado o disposto no item 5.4 deste edital.
- 2.5 O candidato que optou por concorrer na modalidade de vaga reservada aos autodeclarados negros deverá apresentar carta consubstanciada constando descrição fundamentada acerca de seu pertencimento étnico-racial, conforme formulário específico, disponível no site do Centro Pedagógico (<https://www.cp.ufmg.br/>).
- 2.6 A oferta de vagas pela modalidade reservada aos candidatos autodeclarados negros, em acordo com o Parecer ADPF 186 exarado pelo STF, considerará como critério o fenótipo do candidato, isto é, o conjunto de características físicas visíveis que o fazem ser identificado socialmente como pessoa negra, não sendo considerada a sua ascendência ou qualquer documentação emitida por terceiros, por outros órgãos públicos, ou a aprovação em outros procedimentos de heteroidentificação.
- 2.7 No caso de candidatos que se autodeclararem negros, esta condição será confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado por Comissão designada pela Coordenação do Curso em acordo com a Comissão de Ações Afirmativas da UFMG para tal fim, por meio do qual serão avaliados os caracteres fenotípicos dos candidatos para confirmação da condição racial declarada. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá após a etapa única do processo seletivo para os candidatos que se autodeclararem negros. Trata-se de uma etapa eliminatória que será realizada presencialmente e seguirá

as determinações do comitê central de biossegurança da UFMG contidas na portaria 1819/2020 e subsequentes.

2.8 O fato de o candidato já ter ingressado anteriormente na UFMG, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo em órgão público por meio do sistema de cotas para negros não gera, no presente certame, qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de heteroidentificação.

2.9 Durante o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, será considerado apto à vaga nas modalidades reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas) o candidato que obtiver a maioria de confirmações dadas pelos membros da Comissão. As não confirmações serão justificadas, com base nos critérios de avaliação utilizados pela Comissão.

2.10 A Comissão de heteroidentificação divulgará cronograma da avaliação e a data de divulgação do resultado. O candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da divulgação do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para negros (pretos e pardos), para interpor recurso, observando as seguintes orientações: os pedidos devem ser feitos em formulário próprio, disponível no site do Centro Pedagógico (<https://www.cp.ufmg.br>). O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no site do Centro Pedagógico (<https://www.cp.ufmg.br>).

2.11 Os candidatos que não comparecerem perante a Comissão de heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida estarão eliminados do processo seletivo, independente de alegação de boa fé.

2.12 Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, inclusive em situações cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, independentemente da alegação de boa-fé, o candidato envolvido será eliminado do processo seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma virtual, no período de 29/05/2023 a 27/06/2023, para seleção de candidatos ao Curso de Especialização em Educação Física Escolar do Centro Pedagógico e do Colégio Técnico da UFMG.

3.2. O formulário de inscrições ficará disponível no site do Centro Pedagógico (<https://www.cp.ufmg.br>) e para seu preenchimento será necessário acessar o mesmo com uma conta *Google ou Gmail*. Durante o seu preenchimento será necessário anexar os documentos descritos abaixo, arquivos separados, no formato PDF, e com tamanho máximo de 10MB:

- a) Carta de intenções de 02 laudas (fonte Times New Roman, 12, espaçamento simples) que deve conter uma reflexão sobre a trajetória profissional, os motivos pelos quais o candidato tem interesse no curso de especialização, bem como uma indicação de possível tema de pesquisa;
- b) 01(uma) foto 3x4 recente;
- c) Cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau, ou documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o

Curso de Especialização em Educação Física Escolar - UFMG

curso de graduação até o término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

d) Histórico Escolar do Curso de Graduação;

e) *Curriculum vitae*;

f) Cópia do documento de identidade, constando órgão expedidor;

g) Cópia do CPF;

h) Certidão de quitação eleitoral (pode ser solicitada no site do TRE - www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, não serão aceitos comprovantes individuais de votação);

i) Cópia do certificado de reservista, caso se aplique. Documentos com datas expiradas não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completar 46 anos de idade, os candidatos estão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos art. 170 a 210 do Decreto nº. 57.654, de 20 de janeiro de 1966);

j) Comprovante de endereço atualizado;

k) Cópia da certidão de nascimento, casamento ou da situação civil atual;

l) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais). O pagamento deverá ser efetuado através de boleto, que pode ser gerado no link <<https://www.cursoseeventos.ufmg.br/CAE/>>. Será isento do pagamento dessa taxa o/a candidato/a cuja situação econômica justifique a gratuidade, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP pelo link a seguir: (<https://www.fump.ufmg.br/>). Os pedidos de inscrição com isenção de taxa e formulário emitido pela FUMP devem ser enviados para o e-mail posefescolarmg@gmail.com até o dia 20 de junho para análise e deferimento da inscrição.

3.3. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica e, também um comprovante de domínio instrumental da língua portuguesa;

3.4. Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atendam às exigências deste edital.

3.5. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição ao candidato.

3.6. O candidato receberá uma confirmação da inscrição por e-mail.

3.7. A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por natureza técnica associada a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamentos de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA COMISSÃO AVALIADORA

4.1. O processo seletivo ocorrerá no período de 30/06/2023 a 05/07/2023 e será composto por uma etapa de caráter classificatório e eliminatório, da seguinte forma:

a) Análise carta de intenções (70 pts.)

b) Avaliação do currículo (30 pts.);

4.2. Na avaliação da carta de intenções, com valor máximo de 70 pontos, serão avaliadas: capacidade argumentativo-reflexiva e de síntese (até 30 pontos), adequação aos objetivos do curso (até 30 pontos) e coerência e clareza (até 10 pontos).

4.3. Na análise do currículo, serão avaliadas as experiências docentes (até 20 pontos), os cursos de formação complementar (até 05 pontos) e outras atividades relacionadas à educação ou áreas afins (até 05 pontos).

4.4. Serão classificados os candidatos com nota igual ou superior a setenta (70) pontos.

4.5. A comissão avaliadora será composta por no mínimo dois membros do corpo docente do curso, podendo constar um membro externo a critério da comissão coordenadora. A relação nominal da Comissão de Seleção será divulgada exclusivamente no site do Centro Pedagógico da UFMG: <https://www.cp.ufmg.br/>, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso.

4.6. Os pontos atribuídos para a carta de intenção serão considerados para o caso de desempate e se persistir o empate, será considerada nota do currículo.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. O resultado da seleção será divulgado a partir das 17:00 horas do 06/07/2023 e pode ser consultado no link do curso no site do Centro Pedagógico da UFMG: <https://www.cp.ufmg.br/>

5.2. Na divulgação do resultado final, os candidatos ao curso serão ordenados em ordem alfabética, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, conforme a distribuição de vagas. Os candidatos aprovados serão relacionados, com a soma dos pontos obtidos nas duas etapas, dentro do limite das vagas, de acordo com os critérios mencionados acima.

5.3. Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final obtida no concurso.

5.4 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final obtida no concurso.

5.5. Os candidatos terão um prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da divulgação do resultado para apresentar recurso contra o resultado do processo de seleção, contados a partir da data de sua divulgação, conforme estabelece o título V – da Revisão do Regimento Geral da UFMG e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG.

5.6. Os recursos deverão ser dirigidos à comissão coordenadora, sendo enviados para a secretaria do curso através do e-mail posefescolarmg@gmail.com. Neste período, os candidatos terão direito a receber por e-mail as respectivas avaliações dos seus recursos.

5.7. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

6.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, exclusivamente pela Internet, no período de **17/07/2023 a 21/07/2023**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>.

6.2. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o dia **28/07/2023**.

6.3. O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para o e-mail da Secretaria (posefescolarmg@gmail.com) até a data **20/07/2023**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de 3 (três) anos. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia legível do diploma de curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua francesa, espanhola e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

6.4. Candidatos estrangeiros deverão enviar para o e-mail da Secretaria do Curso (posefescolarmg@gmail.com), até **20/07/2023**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela secretaria. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://www2.ufmg.br/drc/drc/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico>, no item “Documentação”.

6.5. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG.

6.6. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio no período fixado para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

6.7. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, pela Secretaria do Curso, observado o calendário acadêmico da UFMG.

6.8. A Coordenação do Curso poderá, a seu critério, e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica no site do Centro Pedagógico da UFMG (<https://www.cp.ufmg.br/>) em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores.

Universidade Federal de Minas Gerais

Centro Pedagógico

Colégio Técnico

Curso de Especialização em Educação Física Escolar - UFMG

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

6.9. As aulas terão início no 2º (segundo) semestre de 2023. Os estudantes receberão da secretaria do curso, por e-mail, mensagem informando a data de início das aulas, na forma de ensino presencial.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2023

Profa. Tania Aretuza Ambrizi Gebara

Diretora do Centro Pedagógico

Universidade Federal de Minas Gerais